



# EDITAL 01/2026- GTF

## PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

**Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova---**

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no Âmbito do sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, - PMDFCI do Concelho de Penacova, informa que vai promover as ações de **gestão de combustível na rede rodoviária nas faixas laterais dos terrenos confinantes ao exterior da plataforma de rodagem, com uma largura padrão de 10 metros.**

- Estrada do Sanguinho – Junto ao Cemitério da Carvoeira (mapa em anexo)

Por motivo de urgência e perigo eminente para a via publica, as operações de gestão de combustível de Faixas de Gestão de Combustível no referido troço terão início **no dia a seguir à publicação do presente edital**, de acordo com o estado de Calamidade Resolução do Conselho de Ministros n.º 24-A/2026, de 5 de fevereiro e no âmbito da Lei de Bases de Proteção Civil o P Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

Assim, a partir de 10 de fevereiro de 2026 decorrerão as operações de gestão de combustível de Faixas de Gestão de Combustível nos referidos troços (planta em anexo).

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos e querendo ficar com os materiais das ações de gestão de combustível, deverá proceder à respetiva remoção de imediato.

Caso os proprietários não retirem os materiais nos **15 (quinze) dias** seguintes, o Município procede à sua remoção.

Para maus esclarecimentos, poderão contactar o Município através dos contactos **239 470 300, 910 274 039** ou através dos e-mail **geral@cm-penacova.pt** ou **gtf@cm-penacova.pt**.

Pede-se a melhor compreensão para o transtorno causado.



Dr. Álvaro Coimbra  
(Presidente da Câmara Municipal)

Penacova, 09 de fevereiro de 2026